MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ : 18.602.029/001-09
Pça Misael Luiz de Carvalho , 84- PABX 3851-23-00- FAX 3851-22-77
CEP:38840-000-Carmo do Paranaíba- MG

DECRETO MUNICIPAL N°6.462, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, *e dá* ***outras providências.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em especial amparado nas Leis Municipais Nº 1.427, de 21 de outubro de 1996 e 1.428, de 16 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes Membros Titulares e respectivos Suplentes para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2021/2023.

I - ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA, LAZER E ESPORTE:

Titular: **Fernanda Moreira Mendonça Costa**
Suplente: **Gildásia Maria Furtado Santos**

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:

Titular: **Viktor Givago Nascimento Tavares**
Suplente: **Roseli Goulart Amaral Romão**

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado no
18/02/21 a

Titular: **Denise Aparecida Araujo**
Suplente: **Eleusa Aparecida Luiz Silva**

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: **Sandra Aparecida Silvério Vargas**
Suplente: **Lúcia Maria Queiroz Guimarães**

II - ENTIDADES NÃO – GOVERNAMENTAIS:

1. REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE DEFESA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS:

CANTINHO DA SAGRADA FACE DE JESUS:

Titular : **Cláudio Antônio de Morais**
Suplente: **Maria Silvéria de Mendonça Oliveira**

2. REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇO DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ROTARY CLUB DE CARMO DO PARANAÍBA:

Titular: **Dalmo de Moura Santos**
Suplente: **Maria Imaculada Resende**

3. REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE:

Titular: **Darcy das Graças Rodrigues**
Suplente: **Beatriz Ferreira Gomes**

4. REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: **Ortência Cândida Cassiano**
Suplente: **Kamila Resende Nunes**

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 18 de fevereiro de 2021.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
VISTO
CARMO DO PARANAÍBA MG